



**Decreto nº.010/2017, de 07 de fevereiro de 2017**

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 434/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017) e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei Federal nº 4.320/64.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art.7º, inc. II, da Lei Municipal nº 434/2017,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustar a despesa com pessoal na forma prevista na Lei Orçamentária Anual com a arrecadação prevista para as fontes de receitas legalmente aplicáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	VALOR
0801.10.301.001.2025	31.90.14.00.00	00	50.000,00

**Art. 2º.** A fonte de recursos no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suplementação determinada no art. 1º deste Decreto decorre da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTES DE RECURSOS	VALOR
0801.10.301.001.2025	33.90.39.00.00	00	50.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 07 de fevereiro de 2017.

**Carla Maria Machado dos Santos**  
Prefeita Municipal